



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Assunto: **Pedido de reconsideração**

Destino: **URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES**

Processo: **08286.000199/2021-61**

Interessado: **MAURICIO MOLINA CABALLERO**

1. Trata-se de novo pedido de reconsideração apresentado por MARIA IVANNA CABALLERO MOLINA em favor do filho menor MAURICIO MOLINA CABALLERO, ambos bolivianos, em face da notificação que este recebeu por ingressar em território nacional sem estar autorizado (artigo 109, inciso I da Lei nº 13.445/2017) para regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias ou sair do país (termo de notificação nº 0785_00025_2021).
2. Considerando que os argumentos apresentados não são suficientes para a mudança de entendimento definida na decisão no Despacho URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES (18966763).
3. Considerando que os prazos de regularização migratória e recursal, já estão expirados, conforme Informação URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES (20092783).
4. À URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES para comunicar a migrante da manutenção da validade do termo de notificação nº 0785_00025_2021.

LEONARDO RABELLO FEYO
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/ES
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RABELLO FEYO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/09/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20174833** e o código CRC **9A6405A8**.